

Recomendações Gerais para a Elaboração de Horários para os Cursos da ESS|IPS

O Conselho Pedagógico, em articulação com os coordenadores de curso ministrados na ESS|IPS no presente ano letivo, desenvolveu um conjunto de recomendações gerais a ter em consideração na elaboração de horários para os cursos da ESS. Assim, recomenda-se que sempre que possível, considerando os constrangimentos de condições físicas da ESS, sejam desenvolvidos esforços no sentido de respeitar as recomendações abaixo apresentadas.

No que se refere a horários, recomenda-se que:

- a) Os horários sejam tornados públicos até uma semana antes do início das aulas;
- b) O(s) horário(s) tipo do semestre sejam do conhecimento dos estudantes uma semana antes do início do respetivo semestre;
- c) Os estudantes não deverão ter uma carga diária superior a 8 horas de aulas diárias;
- d) O horário de almoço decorra entre as 12h e as 14h, num período não inferior a 60 minutos (exceptuando casos em que as atividades letivas se iniciem depois das 9h 30m e/ou por condicionalismos relacionados com gestão logística, podendo nestes casos o horário ser alargado até às 15 horas).
- e) Exceptuando a hora de almoço, os estudantes não tenham, em cada dia, pausas nas aulas por períodos superiores a 2 horas consecutivas.
- f) Os espaços livres do horário, sejam condensados no início e/ou no final do dia, preferencialmente.

No que se refere à gestão das aulas das unidades curriculares, recomenda-se que:

- g) As unidades curriculares sejam distribuídas pelo horário de forma equilibrada.
- h) Cada sessão de 60 minutos considere um intervalo de 10 minutos, salvo se por interesse comum

decorrente da metodologia da aula. Nas aulas com mais de uma hora letiva os docentes podem combinar com os estudantes alterar o período de intervalo e da aula, desde que seja garantido o período útil de aula definido no horário oficial.

- i) As aulas devem iniciar-se à hora indicada nos horários oficiais da ESS-IPS.
- j) Os docentes devem terminar a aula sem ultrapassar o horário previsto. Em situação excepcional de necessidade de prolongar a sessão, esta deve ser combinada diretamente com o docente que leciona a aula seguinte e garantir que os estudantes têm um breve intervalo.

No que se refere às salas:

- k) A marcação de salas decorra da adequação quer às metodologias pedagógicas, quer da dimensão das turmas, quer ainda dos ratios docente/estudante.

ESS, 16 de setembro de 2015



Carla Pereira
Professora Adjunta
Presidente do Conselho Pedagógico da ESS

Documento aprovado na reunião n.º 36 do CP